



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.359, de 25 de agosto de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.900,00 (Duzentos e dez mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária: 02 – SERV. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0014.2031 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde
3390.30.99 - Outros Materiais de Consumo
31.560,00
10.301.0014.2033 – Manuten.do Programa Municipal Médico Saúde da Família
3390.30.99 - Outros Materiais de Consumo
47.340,00
10.301.0014.3013 – Construção e Melhoramento e Equip. p/ Unidades Médicas de Saúde
4490.52.02 – Equip. Mat. Permanente de Domínio Patrimonial
28.000,00
SubUnidade Orçamentária: 03 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0015.2037 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal de Transporte de Doentes
3390.39.99 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
5.000,00
10.302.0015.2038 – Manutenção do Hospital Municipal
3390.39.99 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
80.000,00
SubUnidade Orçamentária: 04 – SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000
TELEFONE (38) 3233-1325

10.305.0017.2041 – Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3390.39.99 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
7.000,00

SubUnidade Orçamentária: 05 – SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0015.2044 – Transferência ao Estado p/ o Programa Farmácia Básica

3330.41.00 – Contribuições
12.000,00

TOTAL.....210.900,00

Art. 2º: As fontes de recursos para a abertura do crédito do artigo anterior serão as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgao: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária: 02 – SERV. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0014.2031 – Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde
3390.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
40.000,00

SubUnidade Orçamentária: 03 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0015.2038 – Manutenção do Hospital Municipal
3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo
118.900,00

Órgao: 12 – SEC. DE DEFESA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – COORD. SEC. DE DEFESA SOCIAL
SOCIAL
SubUnidade Orçamentária: 01 – COORD. SEC. DE DEFESA SOCIAL
08.244.0011.2126 – Manutenção das Atividades da Defesa Social
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

3190.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil

22.000,00

3390.14.14 – Diárias no País

1.000,00

3390.33.99 – Outras Despesas de Locomoção

1.000,00

3390.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1.000,00

3390.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

1.000,00

Órgão:

14 – SECRETARIA FINANÇAS

Unidade Orçamentária:

01 – SECRETARIA FINANÇAS

SubUnidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS

04.123.0005.2128 – Manutenção das Atividades do Serviço de Contabilidade

3390.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1.000,00

04.123.0005.2129 – Manutenção das Atividades do Serviço de Tesouraria

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

1.000,00

3390.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1.000,00

04.129.0004.2008 – Manutenção das Atividades do Serviço de Tributação

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

1.000,00

3390.33.99 – Outras Despesas de Locomoção

1.000,00

3390.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1.000,00

3390.93.01 – Indenizações e Restituições Diversas

1.000,00

28.843.0000.2131 – Encargos c/ Pagamentos de Empréstimos e Parcelamento de Dívidas

3290.21.00 – Juros s/ Dívida por Contrato

2.000,00

3290.22.00 – Outros Encargos s/ Dívida por Contrato

1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

3290.25.00 – Encargos s/ Operação de Crédito Antec. De Receita
1.000,00
3290.21.00 – Juros s/ Dívida por Contrato – P. Prop.
2.000,00
28.843.0000.3063 – Amortização Parcelamento Dividas Diversas
4690.91.02 – Sent. Jud. Prec. Integ. Div. Cons.
4.000,00

Órgao: 18 – CONTROLADORIA GERAL
Unidade Orçamentária: 01 – CONTROLADORIA GERAL
SubUnidade Orçamentária: 01 – CONTROLADORIA GERAL
04.124.0006.2130 – Manutenção Atividades do Órgão Central de
Controle Interno

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
1.000,00
3390.14.14 – Diárias no País
1.000,00
3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo
1.000,00
3390.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
1.000,00
3390.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
1.000,00

04.124.0006.3061 – Equipamentos p/ Órgão Central de Controle
Interno

4490.52.02 – Equip. Mat. Permanente de Domínio Patrimonial
3.000,00

TOTAL.....210.900,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 25 de agosto de 2011.


JOSÉ MARIO PENA,
Prefeito Municipal.